

## **ANEXO IV PRODUÇÃO ANIMAL**

### 1. Condutas desejadas:

Maximização da captação e uso de energia solar;  
Auto-suficiência alimentar orgânica;  
Diminuir a dependência de recursos externos no processo produtivo;  
Associação de espécies vegetais e animais;  
Criação a campo;  
Abrigos naturais com árvores;  
Quebra-ventos;  
Conservação das forragens com silagem ou fenação ( desde que de origem orgânica);  
Mineralização com sal marinho;  
Suplementos vitamínicos: óleo de fígado de peixe e levedura;  
Aditivos permitidos: algas calcinadas, plantas medicinais, plantas aromáticas, soro de leite e carvão vegetal;  
Suplementação com recursos alimentares, provenientes de unidade de produção orgânica;  
Aditivos para arrazoamento: leveduras e misturas de ervas e algas;  
Aditivos para silagem: açúcar mascavo, cereais e seus farelos, soro de laticínio e sais minerais;  
Homeopatia, fito terapia e acupuntura.

### 2. Técnicas permitidas sob o controle da certificadora:

Uso de equipamentos de preparo de solo que não impliquem na alteração de sua estrutura, na formação de pastagens e cultivo de forragens, grãos, raízes e tubérculos;  
Aquisição de alimentos não certificados orgânicos, equivalente a até 20% e 15% do total da matéria seca de alimentos para animais monogástricos e para animais ruminantes, respectivamente;  
Aditivos, óleos essenciais, suplementos vitamínicos e sais minerais;  
Suplementos de aminoácidos;  
Amoçamento e castração; e  
Inseminação artificial.

### 3. Técnicas proibidas:

Uso de agrotóxicos nas pastagens e culturas de alimentos para os animais;  
Restrições especificadas nos Anexos II e III, quanto à produção vegetal;  
Uso do fogo no manejo de pastagens;  
Confinamentos que contrariam o item 2.4 e suas subdivisões desta Instrução e demais técnicas que restrinjam o bem-estar animal;  
Uso de aditivos estimulantes sintéticos na alimentação, na engorda e na reprodução;  
Descorna e outras mutilações;  
Presença e manejo de animais geneticamente modificados;  
Promotores de crescimento sintético;  
Uréia;  
Restos de abatedouros na alimentação;  
Qualquer tipo de esterco para ruminantes ou para monogástricos da mesma espécie;  
Aminoácidos sintéticos; e  
Transferência de embriões.

### 4. Insumos que podem ser adquiridos fora da unidade de produção segundo a espécie animal e sob orientação da assistência técnica e controle da certificadora:

Silagem, feno, palha, r.1ízes, tubérculos, bulbos e restos de culturas orgânicas;  
Cereais e outros grãos e seus derivados;  
Resíduos industriais sem contaminantes;  
Melaço;  
Leite e seus derivados;  
Gorduras animais e vegetais; e  
Farinha de osso calcinada ou autoclavada e farinha de peixe.

### 5. Higiene e desinfecção:

Adotar programas sanitários com bases profilática e preventiva;

Realizar limpeza e desinfecções com .1gentes comprovadamente biodegradáveis. sabão. sais minerais solúveis. permanganato de potássio ou hipoclorito de sódio. Em solução 1:1000, cal. soda cáustica, ácidos minerais simples (nitríco e fosfórico ), oxidantes minerais em enxágues múltiplos. creolina. vassoura de fogo e água.